



**PORTARIA GAB/SMS Nº 0349/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2025-145-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2025121107004, para Dispensa em razão do valor para aquisição de token e emissão de certificado de assinatura digital E-CPF, padrão ICP-BRASIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para Dispensa em razão do valor para aquisição de token e emissão de certificado de assinatura digital E-CPF, padrão ICP-BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

LUANA NUNES Assinado de forma  
GARCIA:02334 digital por LUANA  
847100 NUNES  
GARCIA:02334847100

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**



**PORTARIA GAB/SMS Nº 0350/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2025-145-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico**: 2025121107004, para Dispensa em razão do valor para aquisição de token e emissão de certificado de assinatura digital E-CPF, padrão ICP-BRASIL.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o servidor **Daniel Pereira Carvalho - matrícula 495061**, responsável pelo atesto das notas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

LUANA NUNES Assinado de forma  
digital por LUANA  
GARCIA:02334  
847100 NUNES  
GARCIA:0233484710  
0

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.**

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento  
Decreto nº 1.831/2024

### **PORTARIA Nº 056, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Fixa a Meta de Arrecadação de dezembro/2025 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de dezembro de 2025, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:**

**I – Meta mínima: R\$ 4.184.155,34 (quatro milhões cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);**

**II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: R\$ 4.397.589,32 (quatro milhões trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.**

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento  
Decreto nº 1.831/2024

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **PORTARIA GAB/SMS Nº 0348/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **Processo Administrativo: 2025023383, 2025112407005**, para Dispensa em razão do valor para locação de espaço para a realização da reunião anual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, com apresentação de relatório final, palestras e jantar de encerramento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

#### **RESOLVE:**

**I - Designar** a servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula 504858**, responsável pelo atesto das notas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

### **PORTARIA GAB/SMS Nº 0349/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2025-145-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo

Eletrônico nº 2025121107004, para Dispensa em razão do valor para aquisição de token e emissão de certificado de assinatura digital E-CPF, padrão ICP-BRASIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para Dispensa em razão do valor para aquisição de token e emissão de certificado de assinatura digital E-CPF, padrão ICP-BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0350/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2025-145-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2025121107004, para Dispensa em razão do valor para aquisição de token e emissão de certificado de assinatura digital E-CPF, padrão ICP-BRASIL.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

**RESOLVE:**

**I - Designar** o servidor **Daniel Pereira Carvalho - matrícula 495061**, responsável pelo atesto das notas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

**PORTARIA GAB. SMS Nº 0351, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2025121007017 referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO - PEQUENA MONTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGÊNCIA - Afonso Moreno Machado. DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0003176-05.2025.8.27.2743/TO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS DO 2º NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA - 3º GABINETE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para a DISPENSA DE LICITAÇÃO - PEQUENA MONTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGÊNCIA - Afonso Moreno Machado. DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0003176-05.2025.8.27.2743/TO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS DO 2º NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA - 3º GABINETE.

Art. 2º - A contratação será realizada com a empresa, **GURUPI GASTRO CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.952.495/0001-02, com endereço na: Rua Engenheiro Bernardo Sayão, Centro, Gurupi - TO, 77402-060, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Luana Nunes Garcia  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023